

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são outorgadas no disposto do artigo 44, inciso III da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023; no artigo 20, da Lei nº 9.196, de 26 de abril de 2023 e no artigo 1º da Portaria SEFAZ nº 34 de 07 de fevereiro de 2023,

Considerando o disposto no Decreto nº 579, de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de fevereiro de 2024, edição nº 29.332, que dispõe sobre a instituição da Comissão Especial de Trabalho, intitulada "Unidade de Gestão de Investimento em Infraestrutura - UGI", no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para gestão dos contratos de financiamento celebrados no campo do Programa de Recuperação e Ampliação da Malha Rodoviária Estadual - Pró-Rodovias e das providências correlatas;

Considerando o disposto no Decreto nº 654, de 18 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial em 19 de abril de 2024, edição nº 29.381, que altera o § 1º do art. 4º do Decreto nº 579, de 02 de fevereiro de 2024;

Considerando o disposto na Portaria Conjunta SEFAZ / SEDURBI / SEPLAN nº 09, de 25 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial em 30 de abril de 2024, edição nº 29.389, página 3 e 4, que designa servidores públicos estaduais para compor a Comissão Especial de Trabalho intitulada Unidade de Gestão de Investimento em Infraestrutura - UGI, responsável pelo monitoramento, conformidade e prestação de contas do Programa de Recuperação e Ampliação da Malha Rodoviária Estadual - PRÓ-RODOVIAS; e

Considerando a solicitação expressa no despacho nº 1556/2024, de 30 de abril de 2024, vinculada ao E-DOC nº 5609/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ANTÔNIA REGINA COELHO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 013.xxx.xxx-74, designada pelo Secretário de Estado da Fazenda na Portaria Conjunta SEFAZ / SEDURBI / SEPLAN nº 09, de 25 de abril de 2024, especificadamente no inciso II, alínea "a" do artigo 2º da referida Portaria, da função de assistência técnica da Comissão Especial de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aracaju, 03 de maio de 2024; 203º da Emancipação Política de Sergipe.

Laércio Marques da Afonseca Junior
Secretário de Estado da Fazenda Interino

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 136
DE 03 DE MAIO DE 2024

Designa servidora para compor a Comissão de Especial de Trabalho intitulada Unidade de Gestão de Investimento em Infraestrutura - UGI, responsável pelo monitoramento, conformidade e prestação de contas do Programa de Recuperação e Ampliação da Malha Rodoviária Estadual - PRÓ-RODOVIAS, de que trata a Portaria Conjunta SEFAZ / SEDURBI / SEPLAN nº 09, de 25 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são outorgadas no disposto do artigo 44, inciso III da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023; no artigo 20, da Lei nº 9.196, de 26 de abril de 2023, no artigo 1º da Portaria SEFAZ nº 34 de 07 de fevereiro de 2023 e tendo em vista o disposto no art. 187 da lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977,

Considerando o disposto no Decreto nº 579, de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de fevereiro de 2024, edição nº 29.332, que dispõe sobre a instituição da Comissão Especial de Trabalho, intitulada "Unidade de Gestão de Investimento em Infraestrutura - UGI", no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para gestão dos contratos de financiamento celebrados no campo do Programa de Recuperação e Ampliação da Malha Rodoviária Estadual - Pró-Rodovias e das providências correlatas;

Considerando o disposto no Decreto nº 654, de 18 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial em 19 de abril de 2024, edição nº 29.381, que altera o § 1º do art. 4º do Decreto nº 579, de 02 de fevereiro de 2024;

Considerando o disposto na Portaria Conjunta SEFAZ / SEDURBI / SEPLAN nº 09, de 25 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial em 30 de abril de 2024, edição nº 29.389, página 3 e 4, que designa servidores públicos estaduais para compor a Comissão Especial de Trabalho intitulada Unidade de Gestão de Investimento em Infraestrutura - UGI, responsável pelo monitoramento, conformidade e prestação de contas do Programa de Recuperação e Ampliação da Malha Rodoviária Estadual - PRÓ-RODOVIAS; e

Considerando a solicitação expressa no despacho nº 1556/2024, de 30 de abril de 2024, vinculada ao E-DOC nº 5609/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANTÔNIA REGINA COELHO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 013.xxx.xxx-74, investida no cargo de Diretor I- CCE-07, e lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para compor a Comissão de Especial de Trabalho da Unidade de Gestão de Investimento em Infraestrutura - UGI, responsável pelo monitoramento, conformidade e prestação de contas do Programa de Recuperação e Ampliação da Malha Rodoviária Estadual - PRÓ-RODOVIAS, de que trata a Portaria Conjunta SEFAZ / SEDURBI / SEPLAN nº 09, de 25 de abril de 2024, na função de assessoramento técnico.

Art. 2º À servidora designada no artigo 1º desta Portaria fica assegurado o adicional de trabalho técnico de participação no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) em razão do trabalho desenvolvido, sem prejuízo de sua remuneração mensal e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aracaju, 03 de maio de 2024; 203º da Emancipação Política de Sergipe.

Laércio Marques da Afonseca Junior
Secretário de Estado da Fazenda Interino

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 0137/2024
DE 03 DE MAIO DE 2024

Estabelece, de forma excepcional, prazos diferenciados para o pagamento de determinadas receitas do ICMS e para a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD durante o exercício de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no "caput" do art. 99 e no "caput" do art. 349-L, ambos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002;

Considerando o disposto na Portaria SEFAZ nº 600, de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre período de apuração e prazo de pagamento do ICMS;

Considerando o disposto na Portaria SEFAZ nº 73, de 03 de fevereiro 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade da escrituração fiscal digital,

RESOLVE:

Art. 1º Excepcionalmente, os prazos de recolhimento do ICMS, para o exercício de 2024, ficam alterados, conforme disposto Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Excepcionalmente, os prazos para a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD, para o exercício de 2024, ficam alterados conforme disposto no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju - SE, 02 de maio de 2024, 202ª da Emancipação Política de Sergipe 135ª da República.

Laércio Marques da Afonseca Júnior
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO

**ANEXO I
PRAZOS EXCEPCIONAIS DE PAGAMENTO DE ICMS**

EXERCÍCIO 2024

RECEITA	REFERÊNCIA	DATA ORIGINAL DE VENCIMENTO	DATA DE VENCIMENTO - 2024
Substituição Tributária Interna do ICMS	04/2024	03/05/2024	06/05/2024
ICMS Antecipação Tributária (com ou sem encerramento de fase)	04/2024	24/05/2024	27/05/2024
ICMS Normal	05/2024	07/06/2024	10/06/2024
ICMS Antecipação Tributária (com ou sem encerramento de fase)	07/2024	23/08/2024	26/08/2024
Substituição Tributária Interna do ICMS	09/2024	04/10/2024	07/10/2024
ICMS Normal	10/2024	08/11/2024	11/11/2024
ICMS Antecipação Tributária (com ou sem encerramento de fase)	12/2024	24/01/2025	27/01/2025

**ANEXO II
PRAZOS EXCEPCIONAIS DE ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD**

EXERCÍCIO 2024

REFERÊNCIA	DATA ORIGINAL DE ENTREGA	DATA DE ENTREGA - 2024
05/2024	14/06/2024	17/06/2024
08/2024	13/09/2024	16/09/2024
10/2024	14/11/2024	18/11/2024
11/2024	13/12/2024	16/12/2024

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2024
Justificativa de Inexigibilidade nº 04/2024

PROCESSO Nº: 482/2024/SUBSAD/SUPAF-SEFAZ/SE

OBJETO: Contratação SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para fornecimento de água e serviços de esgoto, na área de abrangência do SAAE, para atendimento à demanda da SEFAZ.

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$1.833,24 (mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 meses – 02/04/2024 a 01/04/2029 podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 10 (dez) anos, conforme o disposto na Cláusula Quarta, do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.101.04.122.0036.0793

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-44 – FR – 1500 (TESOURO)

NOTA DE EMPENHO: 2024NE002632, de 02/04/2024.

AUTORIZAÇÃO SEFAZ: 13/03/2024

PARECER JURÍDICO Nº: 482/2024-PGE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL - STE
Demonstrativo de Distribuição do ROYALTIES aos Municípios
(Incluindo parcela de 20,00% do FUNDEB e 1% do PASEP)
Mês de Referência: ABRIL/2024

MUNICÍPIOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Amparo do São Francisco	2.974,09	11.443,23
Aquidabã	3.826,76	14.723,98
Aracaju	208.760,25	803.232,51
Araújo	3.359,09	12.924,54
Areia Branca	4.472,32	17.207,87
Barra dos Coqueiros	45.399,07	174.678,89
Boquim	4.824,39	18.562,50
Brejo Grande	3.344,32	12.867,72
Campo do Brito	3.698,75	14.231,43
Canindé do São Francisco	55.447,94	213.343,25
Canhoba	2.983,49	11.479,36
Capela	10.854,76	41.765,13
Carira	5.990,92	23.050,89
Carmópolis	6.272,88	24.135,72
Cedro de São João	2.907,88	11.188,49
Cristinápolis	7.034,79	27.067,29
Cumbe	2.788,70	10.729,92
Divina Pastora	3.601,17	13.855,97
Estância	30.153,59	116.019,90
Feira Nova	3.617,71	13.919,63
Frei Paulo	6.522,51	25.096,22
Gararu	3.130,10	12.043,48
General Maynard	3.574,87	13.754,81
Graccho Cardoso	3.142,51	12.091,25
Ilha das Flores	3.110,56	11.968,30
Indiaroba	3.180,41	12.237,07
Itabaianinha	5.732,30	22.055,79
Itabi	2.721,53	10.471,46
Itabaiana	22.777,45	87.639,26
Itaporanga D'Ajuda	10.815,26	41.613,16
Japarutuba	4.223,85	16.251,82
Japoatã	3.938,31	15.153,17
Lagarto	21.935,74	84.400,67
Laranjeiras	54.926,58	211.337,25
Macambira	3.022,37	11.628,97
Malhada dos Bois	3.216,10	12.374,38
Malhador	3.267,87	12.573,57
Maruim	5.065,13	19.488,77
Moita Bonita	3.578,96	13.770,52
Monte Alegre	3.753,48	14.442,03
Muribeca	2.804,22	10.789,63
Neópolis	4.908,96	18.887,89
Nossa Senhora Aparecida	4.121,53	15.858,16
Nossa Senhora da Glória	16.897,50	65.015,37
Nossa Senhora das Dores	5.576,87	21.457,76
Nossa Senhora de Lourdes	3.385,19	13.024,97
Nossa Senhora do Socorro	48.701,99	187.387,31
Pacatuba	3.980,03	15.313,69
Pedra Mole	3.149,24	12.117,13
Pedrinhas	3.061,70	11.780,32
Pinhão	4.226,28	16.261,19
Pirambu	3.111,67	11.972,59
Poço Redondo	5.924,56	22.795,53
Poço Verde	5.806,39	22.340,86
Porto da Folha	4.652,69	17.901,87
Propriá	10.056,46	38.693,56
Riachão do Dantas	3.210,73	12.353,71
Riachuelo	6.223,97	23.947,58
Ribeirópolis	4.606,01	17.722,25
Rosário do Catete	19.922,39	76.654,02
Salgado	3.945,04	15.179,06
Santa Luzia do Itanhy	2.993,03	11.516,09
Santa Rosa de Lima	2.690,09	10.350,50
Santana do São Francisco	2.783,99	10.711,79
Santo Amaro das Brotas	4.146,69	15.954,97
São Cristóvão	12.432,32	47.835,00
São Domingos	3.503,60	13.480,59
São Francisco de Assis	2.877,49	11.071,53
São Miguel do Aleixo	2.930,57	11.275,75
Simão Dias	10.317,40	39.697,54
Siriri	3.764,39	14.483,97
Telha	2.779,86	10.695,91
Tobias Barreto	7.404,79	28.490,95
Tomar do Geru	3.090,45	11.890,93
Umbaúba	5.614,68	21.602,09
TOTAL	819.551,53	3.153.332,23